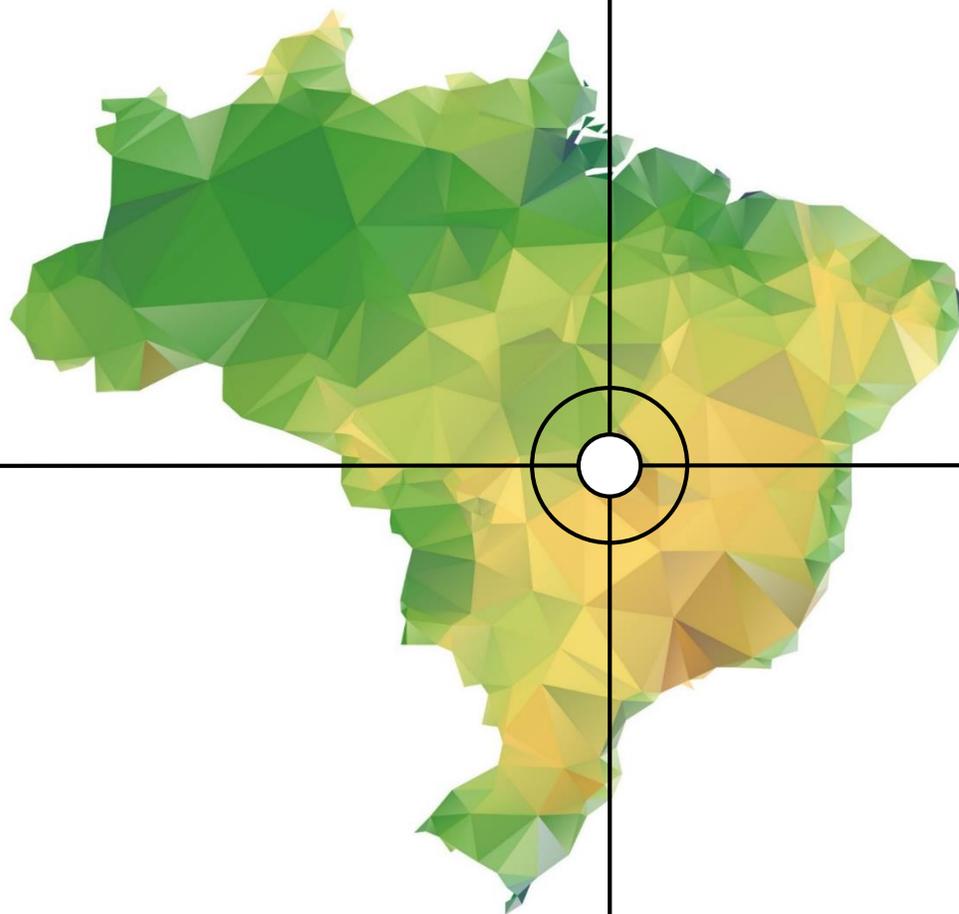


AGENDA PARA O  
**BRASIL**  
SAIR DA CRISE

2016-2018



Este documento foi desenvolvido tendo como referência a publicação *Regulação e Desburocratização: propostas para a melhoria do ambiente de negócios 2015*.

Ele contempla exclusões, novas propostas e ajustes no texto original.

A CNI agradece a colaboração das federações estaduais de indústria e das associações setoriais participantes do Fórum Nacional da Indústria.

A crise brasileira aprofundou-se de forma dramática. A saída da crise exige um conjunto de ações nas áreas fiscal e de competitividade. O roteiro da saída demanda iniciativas capazes de recuperar a confiança.

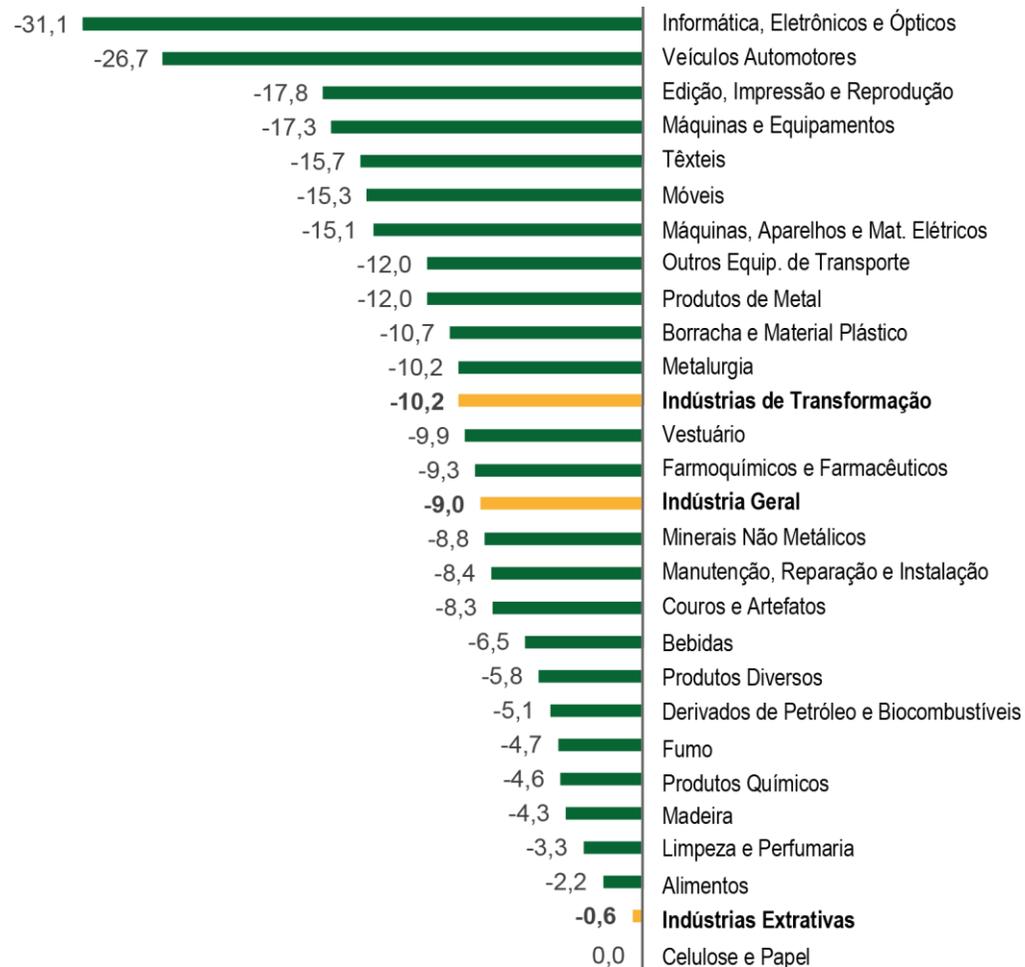
É preciso evitar atalhos e atuar sobre as causas da deterioração da economia. Quanto mais se postergarem as ações de correção, maiores serão os custos para a sociedade.

Junto com o ajuste fiscal de longo prazo, o centro norteador da revisão de políticas deve ser o aumento da produtividade e competitividade da economia.

# ESTADO DA ECONOMIA

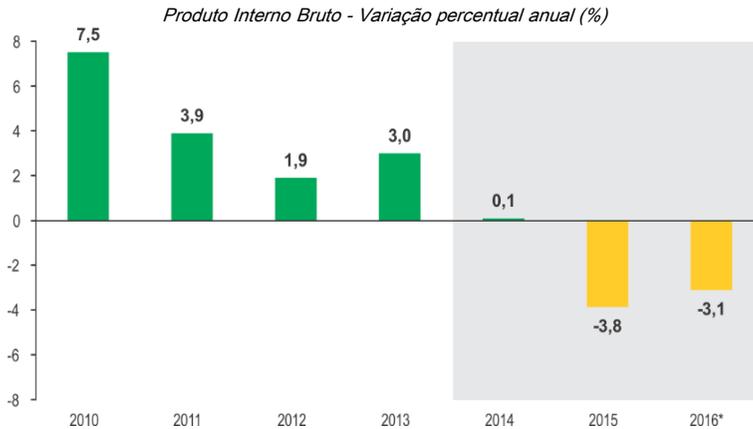
## Produção Industrial Queda intensa e generalizada da indústria

Variação do acumulado em 12 meses até fevereiro/16 frente aos  
12 meses anteriores (Base: média de 2012 = 100)



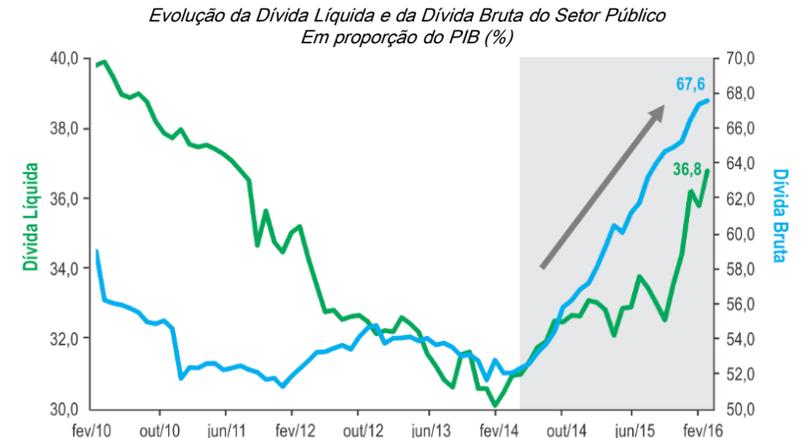
# ESTADO DA ECONOMIA

Três anos de recessão levam à queda de 10% da renda per capita



Fonte: IBGE \*Projeção: CNI

Crescimento da dívida gera instabilidade e eleva o custo do financiamento



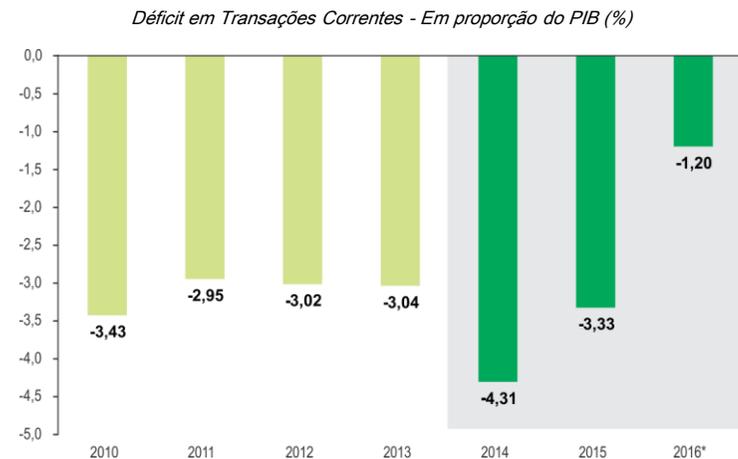
Fonte: Banco Central do Brasil

Inflação elevada reduz horizontes e confiança



Fonte: IBGE

Ajuste da conta corrente reduz risco de crise externa

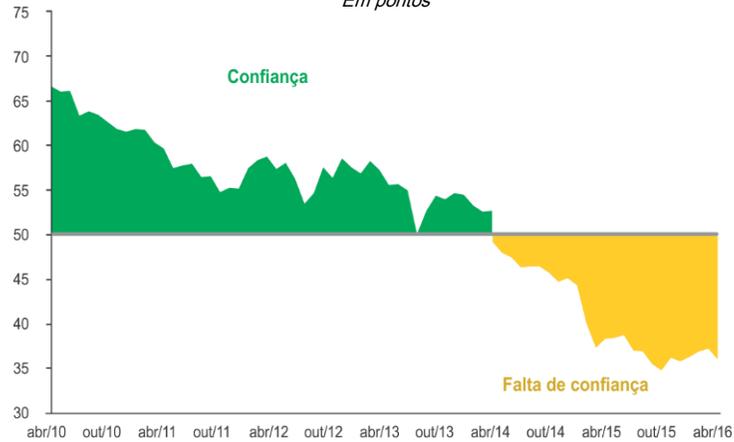


Fonte: Banco Central do Brasil \*Projeção: CNI

# ESTADO DA ECONOMIA

## Baixa confiança desestimula novos investimentos

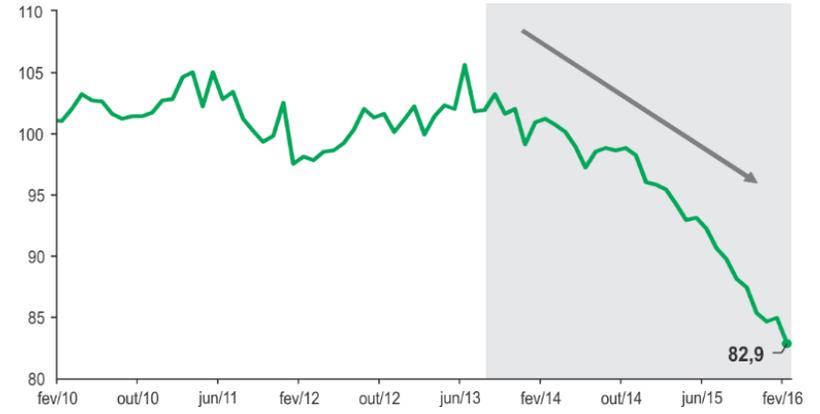
Índice de Confiança do Empresário Industrial – ICEI  
Em pontos\*



Fonte: CNI | \* O ICEI varia de 0 a 100 pontos. Valores abaixo de 50 pontos revelam falta de confiança dos empresários

## Queda de 20% no patamar da produção da indústria

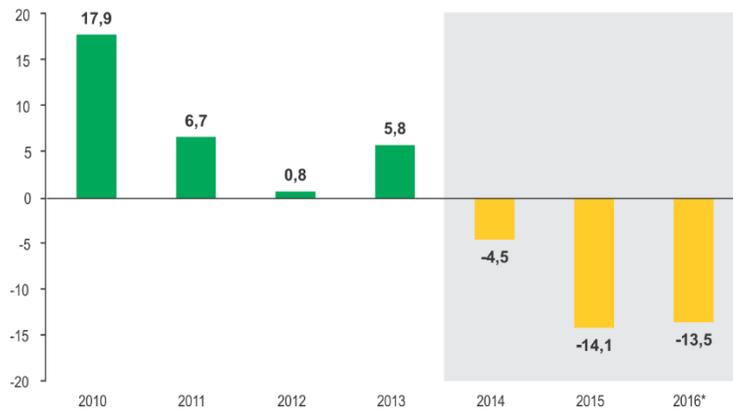
Produção Industrial - Índice de base fixa mensal com ajuste sazonal  
(Base: média de 2012 = 100)



Fonte: IBGE

## Queda de cerca de 30% do investimento compromete o futuro

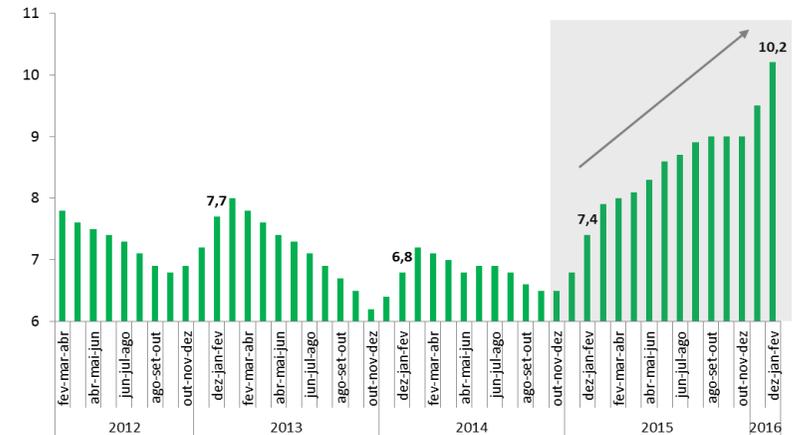
Formação Bruta de Capital Fixo - Variação percentual anual (%)



Fonte: IBGE \*Projeção: CNI

## Forte alta do desemprego eleva o problema social

Taxa de Desemprego - Em percentual do PEA (%)



Fonte: Pnad Contínua/IBGE

Recuperar a  
confiança



Evitar atalhos e  
enfrentar o que  
precisa ser feito



Explorar as fontes  
de crescimento  
(importante para a  
própria agenda fiscal)



- ✓ Recuperar o equilíbrio fiscal de longo prazo
- ✓ Desenvolver ações que melhorem o ambiente de negócios
- ✓ Modernizar as instituições e o sistema político



- ✓ Atuar sobre a melhoria do ambiente macroeconômico e da competitividade
- ✓ Definir as prioridades de reformas
- ✓ Fortalecer políticas que aumentem a produtividade



- ✓ Consolidar as exportações como prioridade e evitar retrocessos
- ✓ Consolidar iniciativas que atraiam a participação do setor privado para a área de infraestrutura
- ✓ Eliminar obstáculos regulatórios que afetam os investimentos e a operação das empresas

# 7 AÇÕES FUNDAMENTAIS

## **Garantir a sustentabilidade fiscal**

(conter o déficit fiscal pelo controle do gasto, desvincular receitas e rever despesas, sem aumento de carga tributária)

## **Assegurar a segurança jurídica nas relações de trabalho**

(terceirização e negociações coletivas)

## **Ampliar o prazo de recolhimentos de tributos**

(adaptar o prazo dos pagamentos às práticas comerciais, reduzindo as necessidades de capital de giro das empresas)

## **Acelerar o processo de concessões ao setor privado na infraestrutura**

## **Priorizar as exportações como motor do crescimento**

(política cambial, facilitação de comércio, acordos comerciais e reintegra)

## **Sustar temporariamente a imposição de novas obrigações acessórias às empresas e desenvolver programa de simplificação e redução da burocracia tributária**

(e. g. NR 12, e-social, Bloco K)

## **Regularizar as condições de crédito às empresas**

(melhorar condições de acesso, sistema de garantias e custo)

# Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018

## EFICIÊNCIA DO ESTADO

1 Reformar a Previdência Social

2 Implementar mecanismos de controle do gasto público

## TRIBUTAÇÃO

3 Adotar o princípio do crédito financeiro no PIS-Cofins

4 Ampliar os prazos de recolhimento de IPI e PIS-Cofins

5 Permitir a compensação de créditos entre tributos federais

6 Convalidar os incentivos fiscais do ICMS

7 Reformar o ICMS

## RELAÇÕES DE TRABALHO

8 Valorizar a negociação coletiva

9 Regulamentar a terceirização

10 Sustar ou alterar o texto da NR 12

11 Excluir acidentes de trajeto do cálculo do FAP

## INFRAESTRUTURA

12 Rever o regime de partilha em óleo e gás

13 Modernizar as condições de acesso ao gás natural importado

14 Modernizar as concessões para exploração de gás natural em terra

15 Cobrar a CDE de forma proporcional

16 Considerar os custos totais nos leilões de energia elétrica

17 Aumentar a geração térmica na base do sistema

18 Aumentar a participação privada nos serviços de água e esgoto

19 Transferir as administrações portuárias ao setor privado

20 Concluir o processo de revisão das poligonais dos portos organizados

## FINANCIAMENTO

21 Melhorar as condições de capital de giro às empresas

22 Estimular a ampliação do financiamento privado de longo prazo

## COMÉRCIO EXTERIOR

23 Negociar acordos comerciais

24 Aperfeiçoar os mecanismos de financiamento de comércio exterior

25 Concluir a agenda de facilitação de comércio

26 Ajustar a alíquota do Reintegra

27 Criar condições para manutenção de um câmbio competitivo e estável

## SEGURANÇA JURÍDICA E REGULAÇÃO

28 Disciplinar os procedimentos para descon sideração da personalidade jurídica

29 Fortalecer as agências reguladoras

30 Garantir autonomia do órgão licenciador do licenciamento ambiental

31 Simplificar o licenciamento ambiental

## INOVAÇÃO

32 Regulamentar o Código Nacional de CT&I

33 Aprimorar a Lei do Bem

34 Assegurar que os recursos para a inovação cheguem às empresas

35 Regulamentar o acesso ao patrimônio genético

36 Promover a melhoria operacional do INPI

## Reformar a Previdência Social

### AÇÃO

Reformar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) com base nas seguintes premissas:

- adotar idade mínima para as aposentadorias por tempo de contribuição;
- equiparar, gradualmente, o diferencial do tempo de contribuição das mulheres ao dos homens e dos trabalhadores rurais dos demais na aposentadoria por tempo de contribuição;
- equiparar as regras para aposentadoria dos professores às dos demais trabalhadores;
- desvincular o valor dos benefícios previdenciários do salário mínimo;
- diferenciar o piso dos benefícios previdenciários do piso dos benefícios assistenciais.

A reforma da Previdência Social tem como motivação garantir a sustentabilidade dos benefícios e reduzir a pressão sobre as contas públicas no médio prazo. O processo de envelhecimento da população brasileira torna inviável a manutenção das regras previdenciárias atuais.

Os problemas de financiamento da Previdência já estão presentes. O percentual do PIB gasto com benefícios previdenciários no Brasil é muito superior ao de países com nível de desenvolvimento semelhante. Mesmo com um percentual ainda pequeno de idosos na população, as regras previdenciárias atuais geraram despesas equivalentes a 7,1% do PIB em 2014. Essas despesas se referem apenas ao regime que cobre o setor privado (RGPS). Se incluídas também as despesas da previdência dos servidores públicos, o total gasto com previdência no Brasil alcançou quase 12,0% do PIB em 2014.

Adiar a reforma significa privilegiar a geração atual de trabalhadores em detrimento daqueles que ainda entrarão no mercado de trabalho. E quanto mais tarde vierem as alterações, maior será o custo suportado pela nova geração.

## Implementar mecanismos de controle do gasto público

### AÇÃO

Implementar uma agenda de mudanças nos mecanismos e sistema de definição do gasto público, contemplando os seguintes pontos:

- a. **Limitação do crescimento do gasto corrente:** impor limite decrescente para a relação entre gastos correntes em proporção do PIB e a redução progressiva dos gastos com pessoal;
- b. **Reforma orçamentária:** reduzir a rigidez do orçamento, alterando a sistemática de vinculações de receitas; estabelecer os montantes destinados aos gastos prioritários por prazos fixos, sem vinculação ao PIB e com revisão das prioridades em planos plurianuais;
- c. **Gestão pública eficiente:** implementar Programa de Modernização da Gestão Pública para aumentar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e elevar a capacidade de avaliação das políticas públicas.

A superação da crise econômica e o retorno ao crescimento dependem crucialmente de um ajuste fiscal de curto e longo prazo que assegure o controle das contas públicas, promova maior eficiência na aplicação dos recursos e recupere a capacidade de investimento do Estado. Essa é uma condição fundamental para viabilizar alterações na economia que promovam a volta do crescimento.

### Adotar o princípio do crédito financeiro no PIS-Cofins

#### AÇÃO

Adotar, nas contribuições do PIS-Cofins, o conceito de crédito financeiro, no qual todos os insumos adquiridos geram crédito em substituição ao conceito de crédito físico, que contempla apenas os insumos efetivamente incorporados na produção do bem.

A alteração elimina a cumulatividade na tributação federal, aumenta a transparência do sistema, reduz a burocracia, reduz o custo de fiscalização, reduz contenciosos entre as empresas e o fisco e melhora a eficiência alocativa do sistema tributário.

É uma mudança simplificadora do principal tributo federal. Um sistema tributário simples e que origine menos contenciosos reduz os custos associados ao pagamento de tributos, aumentando a competitividade das empresas brasileiras e a eficiência da economia.

## Ampliar os prazos de recolhimento de IPI e PIS-Cofins

### AÇÃO

Adequar os prazos de recolhimento dos tributos ao efetivo prazo de recebimento das vendas pelas empresas. De imediato, deve-se estender para o último dia útil do mês seguinte ao do fato gerador os recolhimentos dessas contribuições (aumento de cinco dias) e criar um cronograma de ampliação gradual dos prazos para os próximos dois anos.

É necessário ampliar gradualmente os prazos de recolhimento dessas contribuições de modo a adequá-los ao efetivo prazo de recebimento das vendas pelas empresas. Essa adequação reduz a necessidade de capital de giro das empresas para o pagamento desses tributos. Reduz custos e aumenta a competitividade.

Propõe-se, de imediato, estender o prazo de pagamento para o último dia do mês. Isso reduzirá o custo de capital de giro das empresas, em razão do menor número de dias de empréstimo, sem efeito na arrecadação mensal do governo.

### Permitir a compensação de créditos entre tributos federais

#### AÇÃO

Permitir a utilização de créditos do PIS-Cofins e IPI para abater débitos relativos a contribuições previdenciárias e outros tributos federais.

As restrições ao uso de créditos acumulados para a quitação de débitos fiscais representam um ônus injustificável para as empresas. Essa providência, através de ajustes contábeis nas rubricas pertinentes, contribuirá para a redução dos custos financeiros das empresas credoras e, simultaneamente, promoverá uma simplificação para o Estado, pois reduziria a necessidade de análise e processamento de solicitações de restituição.

## Convalidar os incentivos fiscais do ICMS

### AÇÃO

- a. aprovar o PLP 54/2015 (PLS 130/2014 aprovado no Senado), que reduz o quórum do CONFAZ exclusivamente para a convalidação de incentivos fiscais já concedidos;
- b. convalidar todos os incentivos fiscais concedidos ao setor industrial;
- c. preservar - parcial ou totalmente em alguns casos – a rentabilidade dos projetos de investimentos com contratos de incentivos fiscais em curso. Nesse sentido, a convalidação dos incentivos fiscais deve ser acompanhada de um cronograma de redução das alíquotas de ICMS nas operações interestaduais (Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013).

Um grande número de empresas levou em consideração os incentivos fiscais do ICMS na definição dos seus projetos de investimento e já recolheram seus tributos observando as regras vigentes. Assim, há enorme incerteza para as empresas que utilizaram os incentivos fiscais agora julgados inconstitucionais.

A primeira preocupação diz respeito ao passivo relativo aos últimos cinco anos da diferença entre o ICMS recolhido e o efetivamente devido com a extinção dos incentivos. Muitas empresas poderiam se tornar inviáveis economicamente caso a cobrança desse passivo seja realizada.

Ainda que se equacione o problema dos passivos é preciso manter a rentabilidade dos projetos de investimento em andamento. Com o fim dos incentivos, a rentabilidade dos projetos irá cair, podendo até mesmo torná-lo inviável economicamente.

Cabe ressaltar que a incerteza atual já reduz o investimento, pois com o não conhecimento da regra que prevalecerá, não é possível avaliar a viabilidade econômica dos projetos.

## Reformar o ICMS

### AÇÃO

Reformar o ICMS com o objetivo de simplificar o sistema, harmonizar as normas nos diferentes estados e permitir a recuperação de créditos tributários de forma mais rápida.

Para garantir a reforma é preciso:

- aprovar o Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, e estabelecer um cronograma de redução das alíquotas de ICMS nas operações interestaduais, de forma a transferir a maior parcela do ICMS para o estado de destino;
- criar um fundo de compensação para ressarcir os estados que perdessem receita com a migração do ICMS para o estado de destino;
- criar um fundo de desenvolvimento regional para fortalecer os instrumentos de política de desenvolvimento regional e permitir que os estados não usem o ICMS para tal fim.

A reforma do ICMS deve incluir a mudança da cobrança do local de origem para o local de destino da mercadoria ou serviço. Tal mudança afetará a arrecadação dos estados de maneira diferente. Para isso é importante a criação de um fundo que permita, durante a transição para o novo sistema, a compensação dos estados com redução na arrecadação.

A simplificação e a harmonização das regras dificultarão o uso do ICMS como instrumento de estímulo ao desenvolvimento regional. Como forma de preservar o papel dos estados nas políticas de desenvolvimento é necessário a criação do fundo que proverá recursos para tais políticas.

## Valorizar a negociação coletiva

### AÇÃO

Adotar medidas de estímulo, reconhecimento e valorização da negociação coletiva.

A negociação coletiva é a principal forma de ajuste dos interesses entre sindicatos dos trabalhadores e as empresas ou sindicatos dos empregadores. Ela é um meio que propicia adequar as condições de trabalho à dinâmica do mundo moderno e a realidades específicas, compondo os diversos interesses e anseios das partes envolvidas.

É preciso fomentar o ajuste de condições de trabalho por meio da negociação coletiva, ultrapassando-se o modelo atual em que quase tudo é definido por lei e quase nada por negociação.

Com o reconhecimento da negociação coletiva como meio de ajuste amplo das condições de trabalho, é possível obter benefícios mútuos, para trabalhadores e empresas, além de maior produtividade, coesão e crescimento econômico e social.

## Regulamentar a terceirização

### AÇÃO

Regulamentar a terceirização, com uma legislação que permita à empresa escolher o que terceirizar, de acordo com a sua estratégia de negócio, mas que assegure o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.

A terceirização é uma forma de gestão do processo produtivo, em que uma empresa contrata de outra a realização de serviços específicos ou de determinada etapa da cadeia de produção. A contratada executa o objeto do contrato com organização própria e autonomia técnica.

A terceirização cresceu em todo o mundo, impulsionada pelo ganho de competitividade resultante da especialização. Assim, as empresas podem se dedicar à atividade em que realmente são produtivas, aumentando a competitividade de toda a sua cadeia. O resultado é mais produção e mais emprego.

O Brasil ainda não possui marco legal que regule a terceirização. Como resultado, há elevada insegurança jurídica, onde a empresa não sabe se pode ou não terceirizar. Com isso há uma tendência de a empresa manter todas as atividades internamente, mesmo às custas de sua produtividade.

## Sustar ou alterar o texto da NR 12

### AÇÃO

Sustar a NR 12 ou alterar seu texto para que suas exigências observem o necessário equilíbrio entre a proteção aos trabalhadores e às obrigações impostas às empresas e os impactos econômicos.

A Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece medidas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos. Em sua última revisão, em dezembro de 2010, a norma foi modificada de tal forma que, em vários pontos, traz regras subjetivas e, diversas vezes, muito mais exigentes do que as suas referências, a exemplo das Diretivas de Máquinas da União Europeia. Além disso, extrapolou seu poder regulamentar ao criar regras para a fabricação, ocasionando custos mais elevados para a adaptação, tanto para as máquinas existentes como para as novas. Também não foi estabelecida uma linha de corte temporal para atendimento à nova regulamentação, criando um ambiente de insegurança jurídica e custos elevados.

É importante preservar o equilíbrio entre a proteção aos trabalhadores e às obrigações impostas às empresas e os impactos econômicos. Um novo texto deve observar, entre outras, as seguintes premissas: irretroatividade das obrigações, separação das obrigações de fabricantes e usuários e tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas.

A mudança reduzirá custos, dará segurança jurídica e condições mais viáveis para a operação das empresas, mantendo a segurança dos trabalhadores.

## Excluir acidentes de trajeto do cálculo do FAP

### AÇÃO

Excluir do cálculo do FAP os acidentes de trajeto.

O FAP (Fator Acidentário de Prevenção) é um instrumento de promoção e incentivo à prevenção de acidentes. Se sua metodologia for aperfeiçoada pode alcançar efetivamente o seu objetivo que é premiar as empresas mais eficazes na prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nesse sentido, é preciso alterar o Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/99), para adequar o cálculo do FAP à Lei nº 10.666/2003, dispondo que nele não sejam contabilizados acidentes de trajeto, pois essas ocorrências não podem ser gerenciadas pelas empresas e integram o índice desse cálculo que tem por objetivo incentivar a prevenção no ambiente de trabalho.

A exclusão evitará a movimentação da máquina judiciária, pois não serão necessárias ações judiciais para excluir do cálculo do FAP essas ocorrências não acidentárias vinculadas às empresas.

## Rever o regime de partilha em óleo e gás

### AÇÃO

Rever a Lei nº 12.351/10 para eliminar o excesso de atribuições impostas para as licitações do pré-sal.

É necessário retomar o texto original do PLS 131/2015, que promove as alterações necessárias na Lei nº 12.351/2010.

A Lei nº 12.351/2010 impôs um excesso de atribuições à Petrobras como a determinação de a empresa ser a operadora de todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção (artigo 4º) e, a obrigatoriedade da participação mínima de 30% nos consórcios para licitações em áreas do pré-sal (artigo 10º, inciso III, alínea c).

A queda do preço do petróleo no mercado mundial somada à perda do grau de investimento comprometem a capacidade de financiamento da Petrobras. Nesse contexto, a exigência de participação da empresa em todos os blocos contratados sob o regime de partilha irá restringir a contratação de novos blocos e a exploração dos blocos já contratados.

É preciso promover a ampla participação e a livre competição entre as empresas nos leilões do pré-sal. Um ambiente com maior número de operadores é salutar para o desenvolvimento de toda a indústria.

## Modernizar as condições de acesso ao gás natural importado

### AÇÃO

- Regulamentar o uso dos sistemas de regaseificação, escoamento e tratamento de GNL da Petrobras por importadores independentes;
- viabilizar o *swap* operacional, previsto na Lei do Gás (11.909/2009), visando otimizar a estrutura de transporte de gás disponível;
- agilizar a renovação dos contratos de importação do gás natural da Bolívia que vencerão entre 2019 e 2020.

Apesar dos esforços em exploração de gás natural e dos recentes recordes de produção, o Brasil continua a depender de importação para atender metade do consumo. Em 2015 foram importados em média 50,43 MMm<sup>3</sup>/d (32,03 MMm<sup>3</sup>/d da Bolívia e 17,94 MMm<sup>3</sup>/d sob a forma de GNL). Esse cenário de dependência externa de gás não será revertido a curto prazo.

A conjuntura de baixos preços e excesso de oferta de GNL no mercado internacional abre uma oportunidade para o aumento da oferta de gás natural no mercado nacional. Por isso, é importante dar segurança regulatória a novos importadores independentes de GNL e remover o máximo possível de ineficiências existentes.

Por outro lado, as reservas provadas de gás da Bolívia não são suficientes para manter os atuais volumes contratuais por mais um período de 20 anos. Os necessários esforços em exploração e produção ainda não foram assegurados. Sem as condições de preço e volumes de gás firme definidas, dificilmente novos investimentos em toda a cadeia sairão do papel.

## Modernizar as concessões para exploração de gás natural em terra

### AÇÃO

- Promover a regularidade dos leilões com calendário plurianual predefinido;
- criar uma Comissão Permanente de Licitação em substituição à Comissão Especial de Licitação;
- instituir novos procedimentos de licitação: pregão eletrônico e qualificação das empresas interessadas por um período de dois anos;
- realizar dois tipos de leilões para áreas em terra: leilões trimestrais por pregão eletrônico para áreas maduras e leilões anuais voltados para as bacias de fronteira geológica (ainda não exploradas);
- criar Contrato de Avaliação Técnica Preliminar para bacias de fronteira.

Atualmente, existem mais de 240 blocos exploratórios concedidos em terra, somando uma área total superior a 271.000 quilômetros quadrados. Apesar desta grande área concedida, o esforço exploratório em terra no Brasil não está aumentando. Pelo contrário, o número total de poços perfurados em terra declinou do patamar de 700, em 2008, para cerca de 430, em 2014.

O processo de concessão de blocos exploratórios em terra não tem conseguido atrair grande número de operadores. Atualmente, existem apenas 22 operadores em terra no Brasil, sendo apenas 12 empresas independentes brasileiras.

É preciso revisar a política exploratória visando aumentar a atração dos investimentos no setor com o objetivo de impulsionar a produção doméstica de gás natural e garantir o fornecimento para a indústria a preços competitivos.

## Cobrar a CDE de forma proporcional

### AÇÃO

Alterar a forma de cobrança da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para uma cobrança proporcional ao uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

A CDE tem como objetivo garantir recursos para a universalização dos serviços de energia elétrica, promover a competitividade das fontes alternativas e subsidiar a população de baixa renda. A Lei nº 12.783/2013 adicionou a essas atribuições prover recursos para custear a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, assumir objetivos similares aos da Reserva Geral de Reversão – RGR e cobrir os custos da não adesão de geradoras à Lei nº 12.783/2013.

As novas atribuições geraram uma explosão de despesas da CDE: o total, que em 2013 era R\$14,1 bilhões, passou para R\$25,2 bilhões em 2015. Em 2013 e 2014 o Tesouro Nacional aportou R\$8,4 bilhões e R\$11,8 bilhões, respectivamente, para compensar as diferenças entre receitas e despesas da CDE. Como em 2015 foi cortado o aporte do Tesouro, R\$ 18,9 bilhões foram repassados aos consumidores de energia elétrica. A forma de cobrança deste repasse é feita de maneira desproporcional sobre as classes de consumo, em prejuízo ao setor produtivo.

A Resolução ANEEL nº 1.857/2015 (regulamentando a Lei nº 12.783/2013) definiu que a cobrança da CDE seria realizada pelo total da energia consumida e não pela utilização proporcional dos sistemas de distribuição e transmissão.

Como as indústrias geralmente estão conectadas mais perto da geração, pela atual forma de cobrança são oneradas de forma desigual em relação às outras classes de consumo da energia elétrica.

A consequência desse método de partilha dos custos extras da CDE é um aumento ainda maior do custo com energia elétrica para a indústria, elevando os custos de produção e prejudicando a competitividade dos produtos brasileiros.

## Considerar os custos totais nos leilões de energia elétrica

### AÇÃO

Adotar nos leilões de energia elétrica novos critérios de precificação que considerem os custos totais inerentes a cada fonte e não apenas o custo de geração.

Por exemplo:

- localização do empreendimento;
- tipo de geração;
- custos de transmissão;
- capacidade de atendimento à demanda máxima;
- disponibilidade de insumos e resíduos.

A metodologia atual dos leilões desconsidera diversos custos entre a produção de energia e o consumidor final. Isso resulta, por vezes, na seleção de empreendimentos que incorrem em altos custos adicionais na obtenção de insumos e/ou na transmissão, gerando um preço ao consumidor superior ao que seria alcançado pelo empreendimento preterido, de maior custo de garantia física, mas com menor custo total.

A medida proposta busca a modicidade tarifária para a energia elétrica, essencial para garantir a competitividade dos produtos industriais brasileiros.

## Aumentar a geração térmica na base do sistema

### AÇÃO

Incluir no Plano Decenal de Expansão de Energia um aumento do percentual de energia elétrica gerada por fontes térmicas para intensificar a presença da geração térmica de menor custo operando na base do sistema elétrico.

A atual forma de expansão do parque gerador hidrelétrico nacional preocupa a indústria. A capacidade de armazenar água nos reservatórios das usinas não está acompanhando a expansão da geração. Segundo projeções da EPE, até 2021, o aumento da capacidade instalada de usinas hidrelétricas será da ordem de 40%, enquanto a capacidade de armazenamento crescerá somente 5%.

Desta forma, a geração de energia elétrica estará cada vez mais dependente dos regimes pluviométricos, tornando o sistema elétrico brasileiro vulnerável a períodos de estiagem mais intensos, requerendo, portanto, a utilização de outras fontes para garantir a geração de base.

Nesse contexto, entende-se que o caminho para garantir a segurança energética é incorporar definitivamente usinas termelétricas à base do sistema elétrico e ampliar sua participação.

## Aumentar a participação privada nos serviços de água e esgoto

### AÇÃO

Conceder ao setor privado as Companhias de Saneamento passíveis de privatização.

Na infraestrutura brasileira, o setor com maior déficit de atendimento e maiores desafios de expansão é o de saneamento. A lenta expansão das redes e a baixa qualidade na prestação dos serviços têm trazido fortes implicações para a saúde da população, para o meio ambiente e para o setor produtivo.

Há vários fatores importantes que comprometem o desenvolvimento do setor de saneamento no Brasil, com destaque para a baixa qualidade na gestão de boa parte das companhias estatais de saneamento. Um dos indicadores dos desafios na gestão do setor está no elevado nível de perdas.

Em 2014 (último dado disponível), segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, o índice de perdas de água na distribuição alcançou, em média, 36,7%. Isso significa que, a cada 100 litros de água distribuídos, cerca de 37 litros se perdem nas redes e não são faturados. Além de antecipar a necessidade de novas captações, essa realidade afeta a saúde financeira das empresas e eleva os custos cobrados do consumidor pela prestação do serviço.

Atualmente, cerca de 90% das empresas de água e esgoto são controladas pelos municípios ou estados. Entretanto, alguns municípios estão aprovando projetos que visam conceder à iniciativa privada os serviços de saneamento básico local. Em paralelo, apesar da situação adversa da economia, grupos nacionais e internacionais consideram entrar (ou reingressar) no mercado nacional de saneamento. Esse é o momento para conceder ao setor privado as Companhias de Saneamento passíveis de privatização.

### Transferir as administrações portuárias ao setor privado

#### AÇÃO

Dar início ao processo de transferência da administração dos portos organizados para o setor privado e acompanhar a eficiência em sua gestão.

Apesar dos avanços obtidos a partir da aprovação da nova Lei dos Portos, os grandes portos públicos do País (Santos, Paranaguá, Rio Grande, Vitória, Salvador e Rio de Janeiro) apresentam um baixo nível de eficiência em suas administrações portuárias. Estas administrações públicas (Cias. Docas e Concessionárias Estaduais) encontram-se com baixa capacidade gerencial, elevados passivos trabalhistas, e incapacitadas para promover as transformações necessárias para elevar a eficiência dos portos públicos a padrões internacionais. A modernização destas administrações é a parte da Lei dos Portos que ainda não avançou.

A Lei tenta mitigar o efeito da ineficiência das Cias. Docas ao retirar da Administração do Porto a atribuição de conduzir o processo de arrendamento de instalações portuárias. Além disso, pretende corrigir os problemas registrados na operação das Cias. Docas determinando que essas empresas firmem, com a Secretaria de Portos, compromissos de metas e desempenho empresarial. No entanto, a fixação de metas já foi tentada várias vezes em outras ocasiões, sem efeitos perceptíveis na eficiência das Cias. Docas.

### Concluir o processo de revisão das poligonais dos portos organizados

#### AÇÃO

Concluir o traçado das poligonais e publicar os respectivos decretos.

A nova Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013) retirou as principais barreiras ao investimento em terminais privados fora da área do porto organizado. Esta área é delimitada pelo traçado das poligonais do porto, que são, via de regra, excessivamente extensas, uma vez que pela legislação antiga o traçado servia apenas como referência da área de influência do porto.

Após a nova Lei dos Portos, novos terminais privados só serão autorizados fora da área do porto organizado. Dessa forma, a delimitação das poligonais passou a ser essencial para a construção desses empreendimentos.

A revisão das poligonais dos portos é primordial para dar maior segurança jurídica ao investidor privado. Apesar da Lei ter fixado em um ano o prazo para o governo adaptar todas as poligonais, até o momento apenas 18 portos tiveram o decreto que trata da matéria publicado.

### Melhorar as condições de capital de giro às empresas

#### AÇÃO

Adotar uma agenda de melhora das condições de financiamento de curto prazo na economia, com foco nos seguintes tópicos:

- desenvolver ações para reduzir o *spread* bancário;
- melhorar as condições de acesso ao crédito, ampliando o alcance dos mecanismos de garantia e seguro de crédito;
- aprimorar o sistema de cobrança de crédito e execução de garantias;
- ampliar a concorrência bancária;
- reduzir a alíquota dos depósitos compulsórios em contrapartida à financiamento destinados ao capital de giro.

As condições de crédito para capital de giro, tanto em termos de acesso como de custo e prazo, são um empecilho ao desenvolvimento dos negócios e à expansão das empresas. A crise econômica atual exacerbou as dificuldades financeiras das empresas.

É fundamental, para a retomada da atividade, criar melhores condições de acesso ao crédito bancário de curto prazo, com ampliação de prazos, redução de custos e exigências de modo a ampliar a disponibilidade de capital de giro necessário ao funcionamento das empresas.

## Estimular a ampliação do financiamento privado de longo prazo

### AÇÃO

Adotar uma agenda de ampliação do financiamento privado de longo prazo e expansão de títulos privados, com foco nos seguintes tópicos:

- a. alongar os prazos de financiamento bancário;
- b. aprimorar o sistema de cobrança de crédito e execução de garantias;
- c. estimular a expansão de novos instrumentos de financiamento não-bancário;
- d. aumentar a segurança jurídica e a qualidade regulatória;
- e. estimular os fundos de investimento com aplicação de longo prazo;
- f. aumentar a base de emissores e investidores no mercado de capitais;
- g. conferir maior liquidez ao mercado secundário;
- h. aumentar a transparência no processo de formação de preços das debêntures;
- i. tornar mais ágil e menos custoso o processo de emissão de ações e debêntures;
- j. desenvolver mecanismos de financiamento voltados às empresas de menor porte.

É essencial estimular a expansão do financiamento privado de longo prazo de forma a reduzir a necessidade de capital público e a viabilizar projetos de investimento empresariais por meio de acesso a melhores condições de crédito (menor custo e maior prazo) e emissão de títulos privados. A expansão desse mercado promoverá maior acesso a recursos para investimento.

O investimento em instalações, máquinas e equipamentos é um dos vetores de aumento da eficiência e produtividade que conduz ao processo de crescimento econômico.

## Negociar acordos comerciais

### AÇÃO

- a. Concluir a negociação do acordo expandido com o México;
- b. trocar ofertas e concluir a negociação do acordo de livre-comércio MERCOSUL-União Europeia;
- c. aprofundar os acordos de complementação econômica com os países da América Latina, sobretudo da Aliança do Pacífico;
- d. revitalizar a agenda econômica do MERCOSUL;
- e. iniciar e concluir a negociação de acordos de livre-comércio com o Canadá e o EFTA;
- f. iniciar discussões técnicas para futuros acordos de livre-comércio com a África do Sul, os Estados Unidos e o Japão.

A competitividade dos bens e serviços exportados pela indústria brasileira depende de maior acesso aos mercados externos. Para tanto, é necessário negociar novos acordos comerciais que promovam uma ampla abertura, mas que têm efeito econômico significativo no médio prazo, após o período de implementação dos compromissos negociados.

No cenário de grave crise econômica e retração do mercado interno, a expansão dos mercados externos é fundamental para que o Brasil possa crescer apoiado na demanda externa para sua produção industrial.

## Aperfeiçoar os mecanismos de financiamento de comércio exterior

### AÇÃO

Aprimorar os instrumentos de financiamento e garantia, tanto às exportações quanto aos investimentos brasileiros no exterior, por meio da revisão de seus recursos financeiros, público-alvo, requisitos de acesso e estrutura de risco. Tais instrumentos incluem:

- a. o BNDES-Exim, em suas modalidades pré-embarque, pós-embarque e automático;
- b. o Programa de Financiamento às Exportações, em suas modalidades equalização e financiamento;
- c. o seguro de crédito à exportação do Fundo de Garantia à Exportação;
- d. o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos; e
- e. as linhas de financiamento à exportação de serviços e ao investimento brasileiro no exterior.

O Brasil possui um sistema oficial de financiamento e garantia às exportações e aos investimentos brasileiros no exterior que é de difícil gestão pelo governo federal (pouco eficiente) e de difícil utilização pelas empresas brasileiras (pouco eficaz). Os dois principais fatores que levam a essa situação é a fragmentação na gestão e a rigidez dos instrumentos existentes, que precisam ser revistos para se tornar mais flexíveis e capazes de permitir a concorrência paritária entre exportadores e investidores brasileiros e seus competidores em outros países. Pesquisa realizada pela CNI em 2015, com 847 empresas exportadoras brasileiras de todos os portes e regiões do Brasil, apontou que 24,5% das empresas não utilizam os instrumentos de financiamento devido à exigência de garantias, outras 19,8% devido ao porte da empresa e 16,8% devido a restrições burocráticas. Para 11,6%, os instrumentos de garantia e seguro de crédito são inadequados. No cenário de grave crise econômica e retração do mercado interno, o apoio oficial à exportação e aos investimentos é fundamental para que o Brasil possa crescer apoiado na demanda externa para sua produção industrial.

## Concluir a agenda de facilitação de comércio

### AÇÃO

1. Concluir a implantação dos programas Portal Único de Comércio Exterior e Operador Econômico Autorizado, respeitando orçamento, cronograma e escopo previstos;
2. implementar o novo Acordo sobre Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio, já ratificado pelo Brasil, com foco nos seguintes aspectos:
  - a. reforma do regime de remessa expressa;
  - b. criação de um sistema de solução de consultas;
  - c. estabelecimento de um processo de coleta única e redução de taxas e encargos aduaneiros;
  - d. aperfeiçoamento do sistema de consultas públicas para a aprovação de novas normas;
  - e. criação de um procedimento para coordenação dos agentes de fronteira;
  - f. estabelecimento de um regime para o despacho aduaneiro de produtos perecíveis;
  - g. consolidação de atos administrativos e sua publicação.

As empresas exportadoras brasileiras têm apontado, de forma consistente, a burocracia alfandegária e aduaneira como um dos principais entraves às suas vendas para o exterior. Pesquisa realizada pela CNI em 2012, com 639 empresas de todos os portes e regiões do Brasil, apontou esse obstáculo como o segundo mais importante (44,4% dos respondentes), atrás apenas da taxa de câmbio (46,3%).

Nova pesquisa realizada pela Confederação em 2015, com 847 empresas de todos os portes e regiões do País, confirmou esse diagnóstico ao apontar, de forma mais específica, as tarifas cobradas em portos e aeroportos como o segundo maior entrave às exportações (3,44 em uma escala de 1 a 5), atrás apenas do custo do transporte (3,61). Outros obstáculos relacionados à burocracia alfandegária e aduaneira também aparecem entre os principais entraves, como as tarifas cobradas pelos órgãos anuentes (5º lugar, com 3,04), o excesso e complexidade dos documentos de exportação (8º lugar, com 3,03) e o tempo de fiscalização, despacho e liberação de produtos (9ª lugar, com 3,00).

## Ajustar a alíquota do Reintegra

### AÇÃO

Definir em 3% a alíquota do Reintegra referente à compensação para as empresas industriais exportadoras, revendo o Decreto Lei nº 8543, com base na Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014.

A reinstituição da alíquota de 3% (atualmente em 0,1%) do Reintegra é fundamental para as empresas exportadoras brasileiras, pois o regime mitiga, ainda que parcialmente, uma das distorções do sistema tributário brasileiro, que é a não desoneração plena dos tributos incidentes na cadeia produtiva das exportações. Dessa forma, a compensação pelo Reintegra contribui para a recuperação da competitividade das exportações de manufaturados, pois reduz o peso dos tributos não recuperáveis (ISS, CIDE, IOF, PIS/PASEP, COFINS, ICMS, IPI e encargos setoriais) sobre o custo final dos produtos. Essa compensação, que é crucial em momento de acirrada competição no mercado internacional, deve vigorar enquanto o sistema tributário não é modificado.

## Criar condições para manutenção de um câmbio competitivo e estável

### AÇÃO

Adotar políticas macroeconômicas coordenadas no sentido de reduzir as oscilações da taxa de câmbio e evitar a valorização excessiva da moeda brasileira.

A formação da taxa de câmbio depende de fatores externos e internos, que se entrelaçam de forma complexa, refletindo tanto aspectos da economia real – crescimento das economias, nível de poupança e evolução dos termos de troca – quanto dos movimentos financeiros. É difícil alterar a tendência dos movimentos globais. Mas é possível evitar flutuações excessivas originadas do mercado de câmbio mundial e, principalmente, coordenar as políticas domésticas para minimizar os efeitos indesejados sobre a taxa de câmbio.

A taxa de câmbio apresenta significativos efeitos sobre a inflação, contas públicas e competitividade. Por não termos enfrentado adequadamente as questões estruturais, criamos um forte incentivo ao uso do câmbio como instrumento de controle da inflação. Por esse motivo, é preciso atuar sobre a institucionalidade do processo decisório da determinação da taxa de câmbio, redefinindo o papel do Banco Central e do Tesouro Nacional, de modo a minimizar os efeitos do câmbio sobre as variáveis reais e a competitividade.

A presença de uma política monetária muito restritiva, em função da permanência de déficits fiscais elevados, provoca a ocorrência de taxas de juros brasileiras muito acima das taxas internacionais. O diferencial de juros atrai recursos externos que fomentam uma valorização da moeda brasileira não fundamentada nos fatores reais de custo e competitividade. Atuar sobre a questão fiscal e fontes da elevação da taxa de juros é, portanto, imprescindível. No curto prazo, é indispensável adotar mecanismos que evitem a volatilidade e valorizações excessivas.

A incerteza causada por grandes flutuações no valor da moeda dificulta a percepção da verdadeira rentabilidade das operações de comércio exterior, em prejuízo das estratégias de exportação e de produção substitutiva às importações das empresas.

## Disciplinar os procedimentos para desconsideração da personalidade jurídica

### AÇÃO

Aprovar o PLC 69/2014 (PL 3401/2008) que “Disciplina o procedimento de declaração judicial da desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências”.

A falta de uma definição clara de quando e como os bens particulares dos sócios podem ser acionados em ações judiciais ou em processos administrativos, aliada à falta de garantia de defesa prévia, são grandes fontes de insegurança para os empresários e acionistas.

Esse problema também afeta potenciais investidores em *startups*, dificultando a inovação no país. Os investidores que aportam capital em *startups* por meio de instrumentos de *Venture Capital* e *Private Equity* são responsáveis solidariamente pelos passivos trabalhistas, ambientais e de direito do consumidor incorridos pelas *startups*. Ou seja, o investidor, além do risco financeiro do investimento, está exposto a fontes adicionais de risco.

A proposta corrige aplicações equivocadas da teoria da desconsideração da personalidade e elimina a possibilidade de que investidores sejam responsabilizados por questões legais das micro e pequenas empresas de base tecnológica. Proíbe que seja decretada a desconsideração da personalidade jurídica por iniciativa exclusiva do juiz, permitindo que a empresa apresente sua defesa previamente a qualquer decisão. Limita os efeitos da desconsideração ao patrimônio daquele que praticar o ato de abuso da personalidade jurídica e impossibilita a aplicação da desconsideração ante a mera inexistência ou insuficiência de patrimônio da pessoa jurídica.

## Fortalecer as agências reguladoras

### AÇÃO

Aprovar uma lei geral para as agências reguladoras contendo os seguintes princípios orientadores:

- a. independência administrativa;
- b. capacidade técnica dos dirigentes. Criar mecanismos que vedem as indicações políticas nas funções de gestão das agências;
- c. agilidade de avaliação e decisão;
- d. transparência regulatória;
- e. maior interação com os setores regulados e melhoria no processo de audiências públicas;
- f. clara delimitação das funções da Agência;
- g. autonomia como órgão de Estado;
- h. avaliações custo-benefício e de impacto regulatório no mercado, para decisões selecionadas.

O Brasil precisa de agências reguladoras independentes e eficientes. A qualidade das ações reguladoras é um dos fatores determinantes para a realização do investimento privado em infraestrutura. A maior participação do capital privado na infraestrutura demanda o aperfeiçoamento e estabilidade dos marcos regulatórios, das estruturas de gestão e de planejamento setorial.

Regras claras e confiança são cruciais para atrair o investimento privado. Agências reguladoras independentes do Poder Executivo exercem papel decisivo na atração de capitais. A existência de instituições que garantam a segurança do investidor e uma clara definição de papéis entre o Estado e as agências é fator preponderante para ajudar o país a reverter o elevado déficit em infraestrutura.

## Garantir autonomia do órgão licenciador do licenciamento ambiental

### AÇÃO

Promover um ambiente regulatório que garanta a autonomia do órgão licenciador como condutor do processo de licenciamento ambiental.

Um dos maiores desafios no processo de licenciamento ambiental é coordenar a manifestação dos órgãos que integram o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como dos demais entes federativos envolvidos. A falta de definição das competências no processo de licenciamento (o decreto nº 8.437 publicado em abril de 2015 é um avanço, mas ainda insuficiente) e a manifestação extemporânea de outros órgãos levam a atrasos na obtenção de licenças, aumento de custos com a correção ou elaboração de estudos ambientais complementares, duplicidade na aplicação de infrações, além de causar insegurança jurídica ao empreendedor. A LC nº 140/11 representa um avanço para contornar esses problemas no que concerne o licenciamento ambiental. No entanto, para que o órgão licenciador possa exercer sua autonomia, é necessária a regulamentação de diversos dispositivos dessa lei, em particular os artigos 13, 14 e 17.

## Simplificar o licenciamento ambiental

### AÇÃO

Conferir racionalidade ao processo de licenciamento ambiental por meio da instituição de procedimentos diferenciados e específicos às categorias de enquadramento dos empreendimentos e atividades, considerando sua natureza, porte e potencial poluidor.

O aprimoramento do licenciamento ambiental passa necessariamente pelo tratamento diferenciado dado aos empreendimentos, considerando critérios como natureza, porte e potencial poluidor. O estabelecimento de critérios para uma classificação bem elaborada dos empreendimentos e atividades orientará os entes federativos na definição de procedimentos diferenciados, em especial para micro e pequenas empresas e atividades de baixo impacto ambiental e para empreendimentos de infraestrutura, promovendo maior agilidade, segurança e menores custos relacionados ao processo de licenciamento.

Ao considerar a classificação do empreendimento com base em seu porte, potencial poluidor e natureza, o órgão licenciador pode definir procedimentos específicos para o licenciamento ambiental de cada atividade, incluindo o tipo de estudo ambiental, simplificado ou mais complexo, e prazos de análise diferenciados. Deve considerar ainda as especificidades setoriais em razão da sua natureza e das características intrínsecas ao seu processo produtivo. Especial atenção deve ser dada para atividades de interesse social ou utilidade pública, como geração de energia, exploração de bens de domínio público e exploração de petróleo e gás.

### Regulamentar o Código Nacional de CT&I

#### AÇÃO

Regulamentar o Código Nacional de CT&I (Lei nº 13.243/16), tendo como uma das premissas básicas a isonomia entre os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos e privados. Por exemplo, é preciso:

- a. possibilitar que alunos de ICT privada recebam bolsas de estímulo à inovação diretamente da ICT a que esteja vinculado, fundação de apoio ou agência de fomento (Art. 2º da Lei nº 13.243/16 que altera o §5º do Art.9º da Lei nº 10.973/04);
- b. permitir que as importações das empresas em projetos de PD&I se apliquem às seguintes condições (Art. 9º da Lei nº 13.243/16 que altera o §2º do Art.2º da Lei nº 8.032/90): isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional de frete para renovação da marinha mercante às importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários destinados à pesquisa científica, tecnológica e de inovação; dispensa do exame de similaridade e controles prévios ao despacho aduaneiro.

A inovação é essencial para o aumento de produtividade e da competitividade das empresas.

No mundo inteiro, parte significativa dos recursos para inovação provêm dos governos em razão das externalidades positivas que ela produz. O Brasil tem diversos instrumentos de incentivo à inovação, mas o marco regulatório atual ainda não foi capaz de construir um ambiente verdadeiramente favorável ao investimento em inovação.

O Brasil precisa fazer o ajuste fiscal, mas não pode abrir mão do estímulo à inovação. Ela é a solução para o aumento da competitividade e o crescimento econômico mais rápido pós-ajuste.

O Brasil precisa de todo o potencial dos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e, para isso, é preciso isonomia de tratamento entre os ICTs públicos e privados, de modo que todos apoiem as empresas em seus projetos de inovação.

## Aprimorar a Lei do Bem

### AÇÃO

Aprimorar a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) para, entre outras medidas:

- a. permitir que a empresa possa descontar o investimento em P&D da base de cálculo da CSLL em mais de um ano fiscal;
- b. eliminar a exigência de dedicação exclusiva para que o gasto com pessoal interno seja considerado para efeito do cálculo da dedução na CSLL;
- c. permitir a dedução de despesas em P&D com empresas ou pesquisadores estrangeiros.

A inovação é essencial para o aumento da competitividade das empresas.

Os efeitos positivos da inovação sobre as empresas e a população faz com que os governos estimulem a inovação por meio de financiamento subsidiado, isenções fiscais e subvenções. O Brasil tem diversos instrumentos de incentivo à inovação, mas o marco regulatório atual ainda não foi capaz de construir um ambiente verdadeiramente favorável ao investimento em inovação.

A Lei do Bem foi um grande avanço e sua revisão não pode resultar em retrocesso. Na verdade há espaço para aperfeiçoá-la, torná-la mais eficaz.

## Assegurar que os recursos para a inovação cheguem às empresas

### AÇÃO

Há necessidade de repensar a estrutura de financiamento à inovação vigente, para que se destinem montantes mais expressivos e sustentáveis às empresas, que são o foco da inovação. Nessa área há várias oportunidades de aperfeiçoamentos, com destaques para:

- a. garantir que a maior parte dos recursos do FNDCT e Fundos Setoriais sejam aplicados em projetos não reembolsáveis;
- b. assegurar que parte dos recursos destinados ao Fundo Social seja revertida para aplicação direta em CT&I.

Os recursos reembolsáveis, subvenção econômica e projetos cooperativos são os principais veículos de alavancagem do investimento privado em inovação. Nesse sentido, é fundamental garantir que os recursos dos Fundos Setoriais e FNDCT sejam revertidos em sua maioria para projetos de inovação empresarial.

A Subvenção é instrumento de financiamento direto sem contrapartida financeira com maior potencial para alavancar o investimento tecnológico empresarial e é amplamente utilizada em países como EUA, Coreia do Sul, Alemanha e Japão.

Atualmente o FNDCT, principal fonte de recursos para inovação, não comporta mais a expansão do sistema nacional de CT&I no Brasil. Se faz necessário buscar novas formas e fontes financeiras para aumentar o investimento em inovação, e os recursos do Fundo Social poderiam compor parte deste novo modelo de financiamento.

## Regulamentar o acesso ao patrimônio genético

### AÇÃO

Regulamentar a Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético e a repartição de benefícios resultante de seu uso, tendo como pontos mais importantes:

- estabelecer Sistema de Gestão do Patrimônio Genético simplificado e de fácil operacionalização;
- detalhar conceitos que confirmam à legislação a clareza necessária para uma melhor definição de seu escopo de aplicação;
- definir o instrumento dos Acordos Setoriais como incentivo para o uso da biodiversidade brasileira;
- definir os atores do processo responsáveis pelo cadastro, pela notificação e pelo pagamento da repartição de benefícios.

A Lei nº 13.123/15 entrou em vigor em 16/11/15 sem a devida regulamentação, paralisando iniciativas de empresas que realizam P&D com base na biodiversidade brasileira pela falta de instrumental efetivo que permita a eficácia da lei.

A regulamentação da Lei nº 13.123/15 é imperativa e urgente. Além de garantir a desburocratização da pesquisa e o uso econômico da biodiversidade, deve assegurar os avanços obtidos com o novo marco legal. O cenário de insegurança jurídica estabelecido deve ser superado para que se prevaleça um ambiente de incentivo às atividades dos diferentes setores biotecnológicos.

A definição clara do processo de gestão, por meio de um Sistema de Gestão do Patrimônio Genético que seja simples e operacional, é essencial para que os diversos atores nos diferentes elos da cadeia (instituição de pesquisa, empresas intermediárias, fabricantes do produto final) entendam seu papel e tenham a segurança jurídica necessária. O regulamento deve permitir a apropriada interpretação de conceitos como "determinante para a existência de características funcionais" e "apelo mercadológico", de forma a deixar claro quais produtos serão isentos do pagamento da repartição de benefícios. Para a devida implementação dos acordos setoriais, que permitirão a redução do valor da repartição de benefícios pelas empresas, é necessário que sejam estabelecidos critérios relativos à perda da competitividade de forma abrangente de maneira a evitar a substituição do uso da biodiversidade por elementos de síntese química, entre outros.

## Promover a melhoria operacional do INPI

### AÇÃO

Reduzir o tempo médio de exame de pedidos de marcas e patentes (*backlog*), por meio de:

- otimização de processos internos;
- priorização de exame para áreas tecnológicas estratégicas;
- estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- adequação dos recursos humanos.

Outro desafio do Brasil para estimular a inovação é consolidar o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) como um escritório de patente de classe mundial.

Para isso é preciso modernizá-lo, simplificar seus procedimentos e dotá-lo com recursos humanos adequados às suas necessidades. Hoje há uma grande demora na análise e concessão de patentes, o que gera insegurança aos depositante e aos concorrentes.

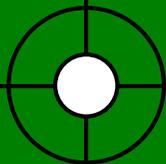
Ademais faz-se importante a celebração de parcerias com os demais escritórios de patente no mundo, o que possibilita evitar redundância de trabalhos e reduzir o tempo médio de exame dos pedidos de patente.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI  
DIRETORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIA - DIRPE

Setor Bancário Norte  
Quadra 1 - Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-903 - Brasília/DF

Tel.: (61) 3317-9000

<http://www.portaldaindustria.com.br>



*Confederação Nacional da Indústria*

**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**